

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 95/2025 -DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 95/2025**  
**DATA: 16 de Junho de 2025.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito  
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 825,27 (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais com Vinte e Sete Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E ADOLESCENTE  
08.243.0012-2093 – Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.93.00.00 – 00774 – Indenização e Restituição R\$ 314,20  
3.3.90.93.00.00 – 00778 - Indenização e Restituição R\$ 11,07

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0012-2087 – Manutenção do FMAS  
3.3.90.48.00.00 – 00806 – Outros Auxílios Financeiros a  
Pessoa Física R\$ 500,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 00774 R\$ 314,20  
Provável Excesso da Fonte 00778 R\$ 11,07  
Provável Excesso da Fonte 00806 R\$ 500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Junho de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**D104703F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2025. Edição 3299a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>